

Notícias, 25/6/92

## Processo de paz para Moçambique

# Divergências continuam em Roma

por Tomás Vieira Mário, da AIM

**O Governo moçambicano e a Renamo expressaram pontos de vista divergentes ao analisarem em Roma o nível de cumprimento do acordo de Dezembro de 1990, que estabelece um cessar-fogo parcial nos «Corredores da Beira e do Limpopo».**

As divergências vieram ao de cima quando, em reunião plenária, realizada durante a noite de terça-feira, as duas partes fizeram as suas apreciações a um relatório-balanço das actividades da Comissão Mista de Verificação (COMIVE), o órgão que controla a aplicação daquele acordo. A comissão integra oito países estrangeiros, além de representantes dos dois beligerantes moçambicanos.

No encontro, que deve ter sido retomado na tarde de ontem, os debates limitaram-se à avaliação do trabalho da COMIVE, tendo ficado novamente adiado o começo da abordagem do primeiro ponto das matérias ainda pendentes da agenda, relativo às questões militares: formação do exército único, desmantelamento de grupos armados irregulares e despartidarização da Polícia e do Serviço de Informação e Segurança do Estado (SISE).

Informações recolhidas em Roma quanto ao conteúdo do relatório da COMIVE, presidida pelo Embaixador italiano em Maputo, Manfredo di Camerana, apontam essencialmente

duas questões: constrangimentos de ordem logística e de ordem financeira.

De acordo com as mesmas informações, o relatório levado até Roma pelo Embaixador italiano teria indicado que, como uma das consequências da insuficiência de meios financeiros, o ponto do acordo determinando o estabelecimento de postos locais de observação não foi totalmente preenchido.

A AIM apurou ainda que, contudo, as questões mais controversas dos debates surgiram em torno de duas propostas apresentadas pela Renamo, e que, pela sua natureza, constituiriam uma revisão do próprio acordo, em aspectos de fundo.

Assim, foi confirmado junto de fontes próximas do processo que a Renamo pretendeu um acordo, nos termos do qual os membros da COMIVE deveriam poder deslocar-se a qualquer ponto do país, sem aviso prévio ao governo, a fim de investigarem queixas de violação do acordo, apresentadas por qualquer das partes.

Nesse tipo de esquema, teria defendido a Renamo, a COMIVE iria poder detectar alegados envolvimento

de tropas do Zimbabwe em combates, ao lado do Exército governamental, e fora das faixas dos «corredores», às quais devem ficar confinadas, nos termos do acordo de Dezembro de 1990.

A proposta surge porque, segundo a delegação do movimento armado, a COMIVE nunca detectou sinais desse tipo de violações ao acordo, porque o Governo tem tido tempo para evacuar unidades daquela força estrangeira antes da chegada das equipas de investigação aos locais em causa.

Na sua reacção à proposta, o Governo tê-la-á rejeitado, com dois argumentos. Primeiro, dizendo que nos termos do acordo em causa, a área de jurisdição da COMIVE está limitada às faixas consideradas «corredores», que beneficiam de cessar-fogo. Segundo, que obrigar o Governo a receber equipas da COMIVE em qualquer parcela do território nacional, sem qualquer pré-aviso, traduzir-se-ia, na prática, em forçá-lo a desactivar unilateralmente operações de combate, arriscando-se a submeter os peritos da COMIVE a riscos imprevisíveis.

A segunda questão mais controversa diz respeito à própria actividade normal das linhas férreas e rodovias paralelas.

Confirma-se que a Renamo pretendia um acordo segundo o qual os «corredores» deixariam de ser usados para fins ofensivos, como o transporte de tropas ou de material de guerra.

Em resposta, o Governo teria defendido que, além do acordo de Dezembro de 1990 não colocar quaisquer limitações à utilização normal daquelas vias, impedir que sejam utilizadas para fins militares seria criar constrangimentos à própria logística do Exército governamental, com efeitos em zonas do interior distantes daquelas abrangidas pela trégua.

Depreende-se deste conjunto de elementos a persistência de um cenário futuro de guerra do que de paz, pelo menos a curto prazo. No comentário de um jornal ocidental atento ao processo de paz moçambicano, o surgimento destas questões, nesta fase de diálogo, dá ideia de que o acordo de Dezembro é encarado numa perspectiva de situação destinada a perpetuar-se indefinidamente.

Com efeito, depois das partes terem, na sexta-feira, rubricado uma acta que reajusta as matérias da agenda ainda pendentes, escalonando os temas a serem discutidos em direcção ao acordo de cessar-fogo final em todo o território, torna-se estranho o levantamento de problemas em torno de um acordo relativo a duas faixas limitadas do país.